

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária para o fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às demandas da capacitação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e das ações integradas a serem realizadas no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. Tal necessidade decorre da inexistência de contratos vigentes que contemplem o fornecimento desses materiais, considerados essenciais para a adequada execução das atividades planejadas pela gestão municipal.

O Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não dispõe de estrutura própria para a produção em escala dos materiais gráficos necessários, tornando indispensável a contratação de empresa especializada que assegure a confecção de itens como apostilas, cartilhas, folders, banners, certificados e demais materiais de apoio. Esses materiais são fundamentais para garantir a organização, padronização e eficiência das ações de capacitação, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos no âmbito do PDDE e demais iniciativas integradas.

Além disso, a contratação visa atender à crescente demanda por materiais informativos e didáticos que subsidiem as atividades formativas, promovendo maior compreensão dos conteúdos abordados e facilitando a disseminação de informações entre os participantes. A disponibilização desses materiais contribui para o fortalecimento das ações educacionais, o aprimoramento da gestão escolar e a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos justifica-se pela necessidade de garantir que a Administração Pública disponha dos recursos adequados para a realização das capacitações e ações integradas, assegurando qualidade, eficiência e cumprimento do cronograma estabelecido. Trata-se, assim, de medida essencial para o pleno desenvolvimento das atividades planejadas e para o atendimento das demandas institucionais do Município.

2. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não há Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, por ser um artefato de caráter “preferencial” e não obrigatório, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas cujo ramo de atividade esteja diretamente relacionado ao fornecimento de materiais gráficos, que não possuam registro de sanção impeditiva de contratar com o Poder Público e que estejam devidamente regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais gráficos de forma integral, atendendo às especificações constantes nos documentos técnicos, garantindo a confecção e entrega de itens como apostilas, cartilhas, folders, banners, certificados e demais materiais necessários, de modo a suprir as demandas da capacitação do PDDE e das ações integradas no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, com qualidade de impressão adequada, sem erros ou avarias, e prontos para utilização.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo diagramação (quando necessário), impressão, transporte, frete, manuseio e quaisquer encargos indispensáveis para a entrega dos materiais no local indicado pela Administração Pública. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da contratante, formalizada por meio de ordem de fornecimento ou comunicação eletrônica oficial, seguindo as orientações e sob fiscalização dos servidores designados pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Segue abaixo a relação com o quantitativo necessário para contratação:

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	PRODUÇÃO DE BACKDROP COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA DESTINADO Á AMBIENTE DE EVENTOS	2	Unidades
2	Produção de banner: Tamanho 80x120cm em lona, impressão em alta qualidade	12	Unidades
3	Produção gráfica: bloco de notas personalizados	250	Unidades
4	Produção gráfica: Pasta personalizadas com bolsos	250	Unidades
5	Folder Colorido 4/4 Gramatura Do Papel: 150 Gramas. Couche Tamanho Do Papel: A4. Duas Dobrastiragem	300	Unidades
6	Produção gráfica: apostila papel A4. Até 200 paginas	250	Unidades
7	Box Trus Com Montagem E Desmontagem, Estrutura De Alumínio Tipo Box Truss Q-30 De Torres Compostas Por Trelças	14	Metros
8	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO, TRIPIÉ	12	Unidades
9	PRODUÇÃO DE CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA, TIPO BARBANTE	250	Unidades
10	Agenda personalizada com capa dura, com impressão 4/4, cores em papel Ser 75g	250	Unidades
11	Produção gráfica: marcadores de páginas personalizados	250	Unidades
12	Confecção De Caneta Esferográfica Personalizada	250	Unidades
13	Impressão em lona vinilica de Até 250x100cm	1	Unidade
14	Confecção De Botom / Medalha - Equipamento De Carbonetacao	250	Unidades

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DAS SOLUÇÕES LEVANTADAS

Após análise das alternativas possíveis, a solução considerada mais viável pela Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares para atender à necessidade de fornecimento de materiais gráficos destinados à capacitação do PDDE e às ações integradas no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA é a contratação de empresa especializada nesse tipo de serviço. Tal solução justifica-se pelo fato de a Prefeitura não dispor de estrutura própria para a produção, diagramação e impressão dos materiais necessários, tornando recomendável a contratação de terceiros para suprir essa demanda e possibilitar a adequada execução das atividades planejadas pela administração.

A presente contratação segue os procedimentos amplamente adotados por outras instituições públicas para o fornecimento de materiais gráficos, observando as normas e princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A adoção dessas diretrizes assegura que o processo seja conduzido de maneira transparente, objetiva e alinhada às boas práticas de gestão.

Não há restrições de mercado que comprometam a viabilidade da contratação, uma vez que diversas empresas atuam no fornecimento de materiais gráficos dentro dos padrões de qualidade exigidos, o que garante concorrência adequada e a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais, em observância aos princípios da economicidade e eficiência. Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficaz para atender às necessidades da Administração, contribuindo para a organização, padronização e efetividade das ações de capacitação do PDDE e das iniciativas integradas desenvolvidas no Município.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizada pesquisa de preços com o objetivo de identificar o valor de mercado dos materiais gráficos a serem adquiridos, permitindo a definição do valor estimado da contratação com base em parâmetros reais e alinhados às melhores práticas de compras públicas.

O valor previamente estimado deverá refletir os preços atualmente praticados no mercado, considerando informações obtidas em bancos de dados oficiais, as quantidades necessárias para atender às demandas da capacitação do PDDE e das ações integradas no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, as condições de fornecimento e as particularidades logísticas da região. Também será considerada a possibilidade de economia de escala, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e garantir condições mais vantajosas para a execução dos serviços gráficos.

Dessa forma, o valor estimado será definido com fundamento no melhor preço aferido, observando-se os critérios previstos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, eficiência e economicidade na contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos necessários às demandas da Administração Pública Municipal.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerar-se-á todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as exigências e condições mínimas de garantia, conforme será detalhado no Termo de Referência. O fornecedor deverá observar integralmente o ciclo de vida dos materiais gráficos, considerando o exercício financeiro em curso, de modo que os itens contratados sejam disponibilizados à Prefeitura Municipal de forma adequada às necessidades da capacitação do PDDE e das ações integradas.

Dessa forma, uma vez emitida a ordem de fornecimento, a empresa contratada deverá disponibilizar os materiais gráficos conforme solicitado, garantindo o atendimento tempestivo das demandas da Administração e assegurando que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, com qualidade de impressão adequada, observadas as especificações técnicas e os requisitos previstos no Termo de Referência.

8. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em razão de tratar-se da contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos destinados à capacitação do PDDE e às ações integradas no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, verificou-se que não é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso proceder ao parcelamento do objeto. Constatou-se que a contratação de forma integral possibilita melhores condições de negociação com fornecedores, otimiza os custos operacionais e assegura a padronização dos materiais a serem utilizados nas atividades formativas e institucionais.

A contratação em lote único propicia maior economia de escala, reduz a complexidade operacional do processo de aquisição e contribui para a uniformidade da qualidade dos materiais gráficos, fatores essenciais para garantir a eficiência das ações de capacitação e comunicação institucional previstas pela Administração. Assim, a contratação em parcela única revela-se a alternativa mais adequada e vantajosa para o Município, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Garantir melhores condições para a execução das atividades de capacitação do PDDE e das ações integradas no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, assegurando que os materiais gráficos sejam produzidos de forma adequada, padronizada e com qualidade, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas.
- Suprir a necessidade de fornecimento de materiais gráficos essenciais, como apostilas, cartilhas, folders, banners, certificados e demais itens de apoio, permitindo que o Município desenvolva ações formativas e institucionais com organização, clareza e eficiência na comunicação das informações.

A contratação visa garantir que a Administração Pública disponha dos materiais necessários para a realização das capacitações e ações integradas, promovendo melhor compreensão dos conteúdos, fortalecimento das atividades educacionais e institucionais, bem como atendimento adequado às demandas da comunidade, de forma eficiente, organizada e alinhada aos objetivos do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA.

10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração fará previamente à celebração do contrato, inclusive a indicação de fiscalização e gestão contratual, bem como demais providências que serão previstas no Termo de Referência.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificadas, nos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Administração, quaisquer restrições que possam comprometer ou inviabilizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos destinados à capacitação do PDDE e às ações integradas no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA.

Ressalta-se que a empresa contratada deverá atuar em conformidade com toda a legislação vigente, incluindo as normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere aos processos de impressão e descarte de resíduos, garantindo que os materiais fornecidos e os procedimentos envolvidos atendam aos padrões legais. A contratada deverá estar devidamente regularizada perante os órgãos competentes, possuindo as licenças e autorizações necessárias, assegurando a legalidade, a responsabilidade ambiental e o pleno atendimento às exigências estabelecidas para a presente contratação.

13. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A presente contratação se justifica, portanto, em razão das necessidades devidamente demonstradas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere ao fornecimento de materiais gráficos indispensáveis para a realização da capacitação do PDDE e das ações integradas no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, garantindo o adequado suporte às atividades formativas e institucionais.

Atesto, sob minha responsabilidade, que este Estudo Técnico Preliminar é adequado e plenamente suficiente para caracterizar o interesse público envolvido, evidenciar a necessidade a ser atendida e apontar a solução mais apropriada, permitindo a correta avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação ora proposta.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 16 de Março de 2026.

Elizângela dos Passos Castro Dias
Secretária Municipal de Educação